



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 716/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 49/2017/PROEX, de 12/04/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Regulamento Geral dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia – JIFRO, edição 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 13/04/2017, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006315** e o código CRC **1A24EEAB**.

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – JIFRO, EDIÇÃO 2017

PREÂMBULO

Os Jogos do Instituto Federal de Rondônia — JIFRO são uma manifestação esportiva e cultural, realizada na forma de competições em modalidades individuais e coletivas, orientadas de forma sistemática e integradas à prática pedagógica dos esportes nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — IFRO.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O JIFRO é uma promoção do IFRO, por meio da Coordenação de Cultura, Esporte e Cidadania — CCEC, da Pró-Reitoria de Extensão — Proex, em parceria com os *campi*.

Parágrafo único. Os Jogos terão edição anual sediada em qualquer um ou mais de um dos *campi* do IFRO, cuja definição dependerá da manifestação de interesse das unidades e da aprovação pelo Colégio de Dirigentes, nesta ordem.

Art. 2º Este regulamento estabelece normas para orientar a realização do JIFRO, Edição 2017, de forma harmônica e disciplinada, de acordo com as regras oficiais das modalidades vigentes no País e as normas dos Jogos dos Institutos Federais em suas edições regional e nacional, estabelecidas pela Comissão Organizadora dos Jogos da Rede Federal — COJIF.

Art. 3º O JIFRO é fase classificatória para participação nos Jogos dos Institutos Federais da Região Norte — JIF-EN, no mesmo ano de sua edição.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 4º O JIFRO, alicerçado nas Políticas de Educação Profissional, baseia-se nos seguintes princípios:

- I - da democracia, assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo art. 217 da Constituição Federal de 1988;
- II - do conhecimento relativo ao esporte e lazer, propiciado por múltiplas linguagens e mobilizado por múltiplas inteligências;
- III - da educação, para o desenvolvimento do respeito, da percepção de si na relação consigo mesmo e com os outros e das noções de saúde;
- IV - da cidadania, pelo entendimento e aplicação das regras esportivas;
- V - da humanização, estimulando o estudante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo e a condição de sujeito de sua ação.

Art. 5º A finalidade do JIFRO é promover o desporto educacional no âmbito do Instituto, oportunizando a interação entre os estudantes dos diversos *campi* e tratando o esporte como prática de socialização e fator contributivo para a formação do caráter do indivíduo.

Art. 6º São objetivos do JIFRO:

- I - contribuir para o desenvolvimento integral e a autonomia dos alunos, estimulando sua participação ativa como cidadão, por meio das práticas esportivas;
- II - fomentar a prática esportiva e o desporto educacional, como preconiza o artigo 27, inciso IV, da LDB;
- III - promover a integração entre os alunos dos diferentes *campi* do IFRO;
- IV - possibilitar ações de interdisciplinaridade e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- V - selecionar alunos-atletas para comporem as equipes do IFRO a participarem dos Jogos dos Institutos Federais da Região Norte — JIF-EN.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

CAPÍTULO I

DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS

Art. 7º O JIFRO será organizado mediante a formação de comissões de trabalho específicas para tal fim, apresentadas a seguir, que constituirão poderes para deliberação sobre o que lhes for pertinente.

- I - Comissão de Honra;

- II - Comissão-Geral Organizadora;
- III - Comissão de Infraestrutura e Logística;
- IV - Comissão Técnica;
- V - Comissão Disciplinar;
- VI - Comissão de Comunicação e Cerimonial.

Parágrafo único. O *Câmpus* ou os *Campi*-Sede poderão instituir Comissão Organizadora Local e outras comissões, com o fim específico de acompanhar e dar suporte aos trabalhos das demais comissões indicadas no *caput* deste artigo.

Seção Única

Das Finalidades das Comissões

Subseção I

Da Comissão de Honra

Art. 8º A Comissão de Honra será composta pelo Reitor do IFRO, como presidente, pelos diretores-gerais dos *campi* do IFRO e por outras autoridades participantes do evento.

Parágrafo único. A Comissão de Honra é nata e dispensa instrumento formal para a sua constituição.

Subseção II

Da Comissão-Geral Organizadora

Art. 9º A Comissão-Geral Organizadora do JIFRO será composta por membros da equipe da Pró-Reitoria de Extensão — Proex e por, pelo menos, três membros indicados pela Direção-Geral do *Campus* ou de cada um dos *Campi*-Sede dos Jogos.

Art. 10. A Comissão-Geral Organizadora será presidida pelo Coordenador de Cultura, Esporte e Cidadania — CCEC, da Proex, com a função de Coordenador Geral dos Jogos.

Art. 11. Compete à Comissão-Geral Organizadora:

- I - planejar, organizar e dirigir os Jogos;
- II - cumprir e fazer cumprir este Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos de cada modalidade;
- III - coordenar os trabalhos das demais comissões, determinando as direções, os prazos e datas de apresentação do planejamento de cada uma;
- IV - levantar os recursos financeiros necessários para a realização dos Jogos;
- V - providenciar a aquisição de insumos e premiações (medalhas, troféus, etc.);
- VI - providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- VII - prever, de acordo com o número de participantes, o local adequado para a alimentação;
- VIII - viabilizar pronto atendimento médico e hospitalar para os alunos-atletas;
- IX - solicitar segurança e policiamento para os locais de competição e cerimônia de abertura;
- X - fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- XI - tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- XII - emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;
- XIII - elaborar e apresentar o relatório final dos Jogos.

Subseção III

Da Comissão de Infraestrutura e Logística

Art. 12. A Comissão de Infraestrutura e Logística será composta por membro da Comissão-Geral Organizadora e pelo menos três membros indicados pelo *Campus* ou cada um dos *Campi*-Sede.

Art. 13. Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

- I - fazer mapeamento de hotéis e alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar à Comissão Geral Organizadora;
- II - estruturar um plano de infraestrutura com levantamento das instalações físicas necessárias à realização dos Jogos (tais como os possíveis locais para cada modalidade) e às solenidades de abertura e encerramento, considerando a necessidade de deslocamento das equipes entre os locais, e encaminhá-lo à Comissão-Geral Organizadora;
- III - elaborar um roteiro de deslocamento aos locais de competições, eventos, passeios turísticos e alojamentos;
- IV - auxiliar a Comissão-Geral Organizadora na definição e organização dos locais de alimentação das delegações;
- V - coordenar as equipes necessárias para o bom andamento dos Jogos, tais como limpeza de vestiários, de banheiros e de locais de competição, atendimento médico, segurança, transportes, etc.;
- VI - auxiliar as demais comissões em suas atividades;
- VII - elaborar o relatório final das suas atividades e encaminhar à Comissão-Geral Organizadora.

Subseção IV

Da Comissão Técnica

Art. 14. A Comissão Técnica será composta por pelo menos dois membros de cada *Campus*, indicados pela Direção-Geral da respectiva unidade, e presidida por um Profissional de Educação Física do *Campus* ou *Campi*-Sede.

Art. 15. Compete à Comissão Técnica:

- I - elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos Jogos, as tabelas das diversas modalidades em disputa e os boletins dos jogos;
- II - planejar e organizar os congressos e reuniões técnicas do evento, com os representantes de cada delegação;
- III - vistoriar os locais de competições e garantir as condições de utilização deles;
- IV - supervisionar a aplicação dos regulamentos das diversas modalidades esportivas, com base nas regras em vigor no país e em alterações técnico-pedagógicas, bem como outros assuntos de ordem técnica;
- V - organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos;
- VI - organizar e realizar o credenciamento e recepção dos alunos-atletas, técnicos, árbitros e demais participantes dos Jogos;
- VII - encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- VIII - elaborar e distribuir os boletins diários;

- IX - receber recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- X - expedir documentos que comprovem a participação dos alunos-atletas, como declarações e atestados;
- XI - gerenciar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- XII - receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos;
- XIII - encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- XIV - auxiliar as demais comissões em suas atividades.
- XV - elaborar o relatório final de suas atividades e encaminhar à Comissão-Geral Organizadora.

§ 1º A Comissão Técnica designará dois responsáveis por cada modalidade disputada nos Jogos para atuarem como Coordenadores de Modalidade.

§ 2º Compete ao Coordenador de Modalidade:

- I - verificar as inscrições dos alunos-atletas da respectiva modalidade de acordo com o estabelecido neste Regulamento;
- II - organizar, dirigir e acompanhar a execução de todos os jogos da modalidade sob sua Coordenação;
- III - acompanhar a equipe de arbitragem responsável por atender a modalidade;
- IV - fazer cumprir o regulamento específico da modalidade, com base nas regras em vigor no país e em alterações técnico-pedagógicas;
- V - homologar os resultados das partidas e/ou competições da modalidade;
- VI - encaminhar os resultados diários das partidas e/ou competições da modalidade para as providências de divulgação pela Comissão Técnica.

Subseção V

Da Comissão Disciplinar

Art. 16. A Comissão Disciplinar será formada por um Profissional de Educação Física de cada *Campus* participante dos Jogos, indicado pelo Diretor-Geral do respectivo *Campus*, e presidida por um destes profissionais, representante do *Campus* ou *Campi-Sede*.

Art. 17. Compete à Comissão Disciplinar:

- I - apreciar e julgar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas cometidas durante o evento, e propor, quando necessária, a aplicação de penalidades aos alunos-atletas, equipes e dirigentes, de acordo com as regras vigentes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva — CBJD;
- II - reunir-se quando houver apelação ou quando solicitado pela Comissão-Geral Organizadora;
- III - julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições, no âmbito dos Jogos;
- IV - auxiliar as demais comissões em suas atividades;
- V - elaborar o relatório final de suas atividades e encaminhar à Comissão-Geral Organizadora.

Subseção VI

Da Comissão de Comunicação e Cerimonial

Art. 18. A Comissão de Comunicação e Cerimonial será composta por dois membros indicados pelo Diretor-Geral do *Campus-Sede* ou de cada um dos *Campi-Sede*, preferencialmente da Coordenação de Comunicação e Eventos do *Campus*, e por membros da Assessoria de Comunicação e Eventos (Ascom) da Reitoria.

Art. 19. A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida por um membro da Ascom e tem por competências:

- I - elaborar e executar plano de ação para a área de comunicação e marketing do evento;
- II - obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos Jogos;
- III - organizar e dirigir a solenidade de abertura dos Jogos, constando de:
 - a) recepção dos convidados na solenidade;
 - b) concentração, disposição e desfile dos participantes;
 - c) hasteamento das bandeiras oficiais e bandeiras representativas dos municípios;
 - d) execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Rondônia;
 - e) acendimento do fogo simbólico;
 - f) declaração de abertura;
 - g) juramento do atleta;
 - h) outras atividades correlatas;
- IV - difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos Jogos, tornando-os do conhecimento público;
- V - viabilizar a divulgação dos boletins diários das competições;
- VI - coordenar a entrega de medalhas e troféus às equipes vencedoras;
- VII - auxiliar as demais Comissões em suas atividades;
- VIII - elaborar o relatório final de suas atividades, contendo recortes de jornais e outras matérias alusivas ao evento, e encaminhar à Comissão-Geral Organizadora.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES

Art. 20. As modalidades esportivas em disputa no JIFRO serão as seguintes:

- I - categoria coletiva:
 - a) basquetebol;
 - b) futebol de campo;
 - c) futsal;
 - d) handebol;
 - e) vôlei de praia;
 - f) voleibol;
 - g) xadrez;

II - categoria individual:

- a) atletismo;
- b) judô;
- c) natação;
- d) tênis de mesa.

§ 1º Para manter um tipo de competição no JIFRO, na categoria coletiva, deverá haver no mínimo duas equipes inscritas na modalidade e gênero.

§ 2º Para manter um tipo de competição no JIFRO na categoria individual deverá haver no mínimo dois participantes inscritos na modalidade e gênero.

§ 3º No caso das modalidades de atletismo e natação, se houver apenas um atleta será aferido o índice que ele atingir.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 21. Poderão participar do JIFRO alunos com idade até 19 anos completados no ano da competição, matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio, de Graduação e de Pós-Graduação do IFRO, nas modalidades presencial ou EaD, e que estejam frequentando regularmente o seu curso.

Parágrafo único. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade de cada *Campus* participante.

Art. 22. Cada *Campus* poderá inscrever na categoria coletiva apenas uma equipe por modalidade e gênero, e na categoria individual, até dois atletas por prova e gênero, conforme o quantitativo do quadro abaixo:

Modalidades Esportivas	Total de Alunos por <i>Campus</i>		
	Gênero Masculino	Gênero Feminino	Total
Atletismo	24	24	48
Basquetebol	10	10	20
Futebol de campo	16	0	16
Futsal	10	10	20
Handebol	12	12	24
Judô	16	16	32
Natação	20	20	40
Tênis de Mesa	3	3	6
Vôlei de Praia	2	2	4
Voleibol	10	10	20
Xadrez	3	3	6
Total	126	110	236

§ 1º Cada *Campus* poderá inscrever sua delegação com no máximo 80 alunos-atletas, com exceção do *Campus-Sede* ou *Campi-Sede*, que poderá inscrever até o total de alunos-atletas permitidos em cada modalidade.

§ 2º Cada aluno-atleta inscrito no JIFRO poderá disputar até duas modalidades coletivas e duas individuais, desde que não haja coincidência de horários para as disputas.

§ 3º Deverão acompanhar as delegações de alunos-atletas até oito representantes de cada *Campus*, entre técnicos, auxiliares, profissionais de apoio, assistentes de alunos, equipe médica e chefes de delegação.

Art. 23. A participação de uma equipe em qualquer jogo de categoria coletiva ou de um estudante em prova de categoria individual fica condicionada à presença de um representante legal da respectiva delegação, conforme o § 3º do artigo anterior.

Art. 24. A identificação dos alunos-atletas, profissionais de apoio e dirigentes se dará por meio da apresentação de crachá oficial, cuja confecção é de responsabilidade de cada *Campus* e deve atender ao modelo oficial encaminhado pela Coordenação-Geral dos Jogos.

Seção Única Das Inscrições

Art. 25. As inscrições dos *campi* serão solicitadas à Proex por meio de memorando do Departamento de Extensão — Depex, informando as categorias e as modalidades, por gênero, em que desejam competir, bem como o nome de um servidor como responsável técnico por cada modalidade, conforme o modelo disposto no anexo I.

Art. 26. As inscrições dos alunos-atletas por modalidade serão efetivadas pelo responsável técnico de cada uma no *Campus*, por meio do preenchimento de formulário disposto no anexo II, em que constam categoria, modalidade, gênero e número total de participantes.

Art. 27. Para participar dos Jogos, o Depex de cada *Campus* deverá enviar os documentos abaixo relacionados, na forma de arquivos em *pdf* ao e-mail jifro@ifro.edu.br, e de cópias impressas à Comissão-Geral Organizadora, localizada na Coordenação de Cultura, Esporte e Cidadania — CCEC, da Proex.

I - mapa de inscrição dos *campi* (anexo I);

II - fichas de inscrição por modalidade e gênero (anexo II);

III - autorização dos pais ou responsáveis do aluno-atleta de menor idade (anexo III);

IV - relação geral de alunos participantes por *Campus* (anexo IV);

V - delegação por *Campus*;

VI - dados para repasse de auxílio financeiro aos alunos participantes.

§ 1º A confirmação das inscrições fica condicionada ao envio da cópia impressa dos documentos, conforme prevê o *caput* deste artigo.

§ 2º Os documentos serão entregues nas datas previstas no cronograma deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS CAMPEONATOS

Art. 28. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização do JIFRO, salvo as adaptações previstas neste Regulamento e no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 29. As competições esportivas do JIFRO serão realizadas nos locais e horários determinados em Boletim Oficial.

Art. 30. Todo aluno-atleta e/ou equipe deverá se apresentar para identificação 15 minutos antes do horário determinado para o início da sua competição, salvo o estabelecido no regulamento específico da sua modalidade.

§ 1º Será utilizada a convenção W x O nas situações de não comparecimento e desistência da equipe (na categoria coletiva) ou atleta (na categoria individual), ausência de técnico ou dirigente, bem como pela insuficiência do número mínimo de atletas, conforme os regulamentos específicos das modalidades.

§ 2º A convenção W x O significa o resultado final de um jogo em que não houve disputa por desistência, atraso ou irregularidade insanável de uma das equipes, grupo ou atleta, e este resultado será creditado com a pontuação de vencedor em favor daquela ou daquele que se apresentou em condições regulares para a disputa.

§ 3º O cômputo de gols, cestas e outras formas de pontuação, na fase de grupos, será anulado no resultado das equipes que jogaram contra aquelas que perderem por W x O na fase de grupos, a fim de manter a isonomia nos jogos.

§ 4º Será admitida uma tolerância de até 15 minutos de atraso para o início do primeiro tempo, set ou parte da competição respectiva, mas os demais tempos de disputa da mesma competição deverão ser iniciados dentro do horário, sob pena de W x O.

§ 5º No caso das competições individuais, o aluno-atleta deverá observar os tempos de tolerância descritos no regulamento específico da sua modalidade e estar pronto para competir, quando for solicitado.

Seção I

Do Sistema de Pontuação

Art. 31. Nas modalidades coletivas, para efeito de classificação nos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios de pontuação por modalidade:

Modalidade	Resultado	Pontuação
Futsal, Futebol e Handebol	Vitória	3 pontos
	Empate	1 ponto
	Derrota	0 ponto
Basquetebol	Vitória	3 pontos
	Derrota	1 ponto
Voleibol e Voleibol de Praia	Vitória por 2 x 0 sets	3 pontos
	Derrota em 2 x 0 sets	0 ponto
	Vitória por 2 x 1 sets	2 pontos
	Derrota em 2 x 1 sets	1 ponto

Seção II

Do Sistema de Competição

Art. 32. O sistema de competição dos esportes individuais obedecerá às determinações dos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 33. O sistema de competição do JIFRO para as modalidades coletivas será o seguinte:

I - com duas equipes, que disputarão dois jogos e, se necessário, um terceiro, para desempate;

II - com três a cinco equipes, por meio de um rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão;

III - com seis ou oito equipes, compondo duas chaves com o mesmo número de participantes, que jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os dois primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico;

IV - com sete equipes, compondo duas chaves, A e B, em que A terá três equipes e B, quatro, que jogarão em rodízio simples em sua chave, classificando-se os dois primeiros de cada uma para o cruzamento olímpico.

Art. 34. Nas modalidades coletivas, quando três ou mais equipes terminarem empatadas no seu grupo, aplicam-se os critérios para desempate do quadro abaixo, pela ordem.

Modalidade	Critério de Desempate
Futsal e Handebol	1º Maior número de vitórias no grupo 2º Maior saldo de gols no grupo 3º Maior número de gols pró no grupo 4º Sorteio
Basquetebol	1º Maior número de vitórias entre as equipes empatadas 2º Maior saldo de cestas dos jogos realizados entre as equipes empatadas 3º Melhor cesta-average entre as equipes empatadas 4º Sorteio
Voleibol e Voleibol de Praia	1º Maior número de vitórias no grupo 2º Maior número de sets average no grupo 3º Maior número de pontos average no grupo 4º Sorteio

Parágrafo único. Quando o empate ocorrer entre apenas duas equipes, a primeira opção de desempate será o confronto direto e, permanecendo o empate, aplicam-se os dispositivos do *caput*.

CAPÍTULO V DAS PREMIAÇÕES

Art. 35. A Comissão-Geral Organizadora premiará as equipes e alunos-atletas classificados em cada modalidade esportiva do JIFRO, a saber:

I - troféus para os primeiros lugares de cada modalidade e gênero;

II - medalhas para o 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, modalidade e gênero, incluindo o técnico, que receberá medalha na modalidade.

Art. 36. A premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada modalidade.

Art. 37. As equipes e alunos-atletas classificados deverão entregar os troféus recebidos de cada modalidade para guarda em seu *Campus* de origem.

Parágrafo único. As medalhas de 1º, 2º e 3º lugares são de guarda pessoal de quem as receber.

Art. 38. Terão o direito de participar da Etapa Regional Norte (JIF-EN) dos Jogos dos Institutos Federais (JIFs) apenas as equipes e alunos-atletas campeões de cada modalidade do JIFRO, observando-se o rodízio de modalidades estabelecido pelo colegiado de profissionais de Educação Física.

§ 1º O rodízio de modalidades ocorrerá de acordo com a limitação da quantidade de participantes permitida por Instituto e proporcionalmente ao volume de recursos disponíveis no IFRO, da seguinte forma:

I - nos anos pares de realização dos Jogos, participarão os alunos-atletas das modalidades atletismo, basquetebol, futsal, tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez, nas categorias masculino e feminino;

II - nos anos ímpares de realização dos Jogos, participarão os alunos-atletas das modalidades handebol, judô, natação e voleibol, nas categorias masculino e feminino.

§ 2º Outras modalidades poderão ser inscritas no JIF-EN, se houver disponibilidade de vagas e de recursos dentro dos prazos estabelecidos.

§ 3º Caberá à Proex, em articulação com os *campi*, estabelecer os critérios de redefinição do total de participantes no JIF-EN quando o número de alunos-atletas aptos ultrapassarem o permitido para a delegação do IFRO, considerando-se as regulamentações dos Jogos e o limite de recursos disponíveis.

§ 4º No caso de desistência ou impedimento de participação da equipe ou aluno-atleta campeão da sua modalidade, a participação no JIF-EN seguirá a ordem de classificação do JIFRO em cada modalidade.

§ 5º Perderá o direito à participação na etapa regional Norte (JIF-EN) e na nacional (JIF) a equipe que não puder ser acompanhada por um técnico de seu *Campus* e/ou não apresentar condições de atendimento aos regulamentos dos jogos.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A Comissão Geral Organizadora só se responsabilizará pela alimentação e hospedagem das delegações durante o período dos jogos.

Art. 40. Cada *Campus* deverá designar um chefe de delegação, por meio de portaria assinada pelo Diretor-Geral.

Art. 41. A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade dos *campi* que os inscreveram.

Art. 42. O protesto das equipes somente poderá ser aceito se for expresso formalmente, de maneira clara e objetiva, assinado pelo técnico da modalidade no respectivo *Campus* e encaminhado à Comissão Geral Organizadora no prazo máximo de três horas após a realização da competição que o originou.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese uma competição será paralisaada ou alterada em decorrência de recursos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 43. As equipes deverão ter preferencialmente dois uniformes de jogo, não estampados, um de cor clara e outro de cor escura.

Parágrafo único. No uniforme dos alunos-atletas ou nas vestimentas dos técnicos ou dirigentes, será permitida a inserção do nome do participante e de logomarca de patrocínio, desde que não faça propaganda ou alusão a conteúdo político, filosófico, religioso e de *marketing* de bebidas alcoólicas, cigarros e outros produtos que induzam ao vício.

Art. 44. Os árbitros, mesários e cronometristas serão designados pela Comissão Técnica e em hipótese alguma poderão ser recusados pela equipe ou atleta participante.

Art. 45. As equipes, os alunos-atletas e suas respectivas comissões técnicas estarão sujeitos às sanções disciplinares e administrativas previstas nas regras oficiais das modalidades esportivas e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, sem prejuízo das sanções previstas em outras regulamentações ou legislações relativas à conduta disciplinar de estudantes e servidores, como o Código Disciplinar Discente do IFRO e a Lei 8.112/1990.

Art. 46. As delegações participantes do JIFRO deverão ser responsáveis pela conservação dos alojamentos, locais de competição e transportes que lhes forem reservados, bem como acatar as ordens disciplinares dos encarregados por sua conservação e ainda indenizar pelas avarias ocasionalmente ocorridas no material posto à sua disposição.

Art. 47. Toda e qualquer comunicação das comissões e a homologação de resultados serão feitas por meio de Boletim Oficial pela Comissão-Geral Organizadora.

Art. 48. A Proex e a Comissão-Geral Organizadora dos Jogos poderão expedir outros documentos, se necessário, para a complementação deste Regulamento Geral.

Art. 49. A preparação e realização do JIFRO obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Período (2017)
1. Envio do mapa de inscrição dos <i>Campus</i> à Proex	Até 31 de março
2. Formação das comissões dos Jogos	3 de abril
3. Levantamento de infraestrutura e logística	15 de abril
4. Apresentação do plano de Cerimonial	15 de abril
5. Congresso técnico	26 de abril
6. Envio da documentação de inscrição dos <i>campi</i>	5 de maio
7. Contratação de serviços de infraestrutura e logística	Maio

8. Realização do JIFRO	5 a 9 de junho
9. Apresentação de relatórios das Comissões	23 de junho
10. Prestação de contas com apresentação do relatório final	9 de julho

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os organizadores, membros de comissão técnicas, professores, estudantes e demais participantes do JIFRO são considerados conhecedores da legislação esportiva aplicável às modalidades esportivas e das disposições contidas neste Regulamento Geral e em seus regulamentos específicos.

Art. 51. Serão impedidos, pelo *Campus*, de participar do JIFRO os estudantes que estejam respondendo a processo disciplinar e os que atingiram mais de 25% de faltas não justificadas no conjunto de suas disciplinas até o período de inscrição para os jogos.

Art. 52. Após a finalização do JIFRO, os *campi* devem desenvolver um programa de recuperação dos alunos participantes, para acompanhamento e atualização dos conteúdos e atividades já cumpridos pelos não participantes.

Art. 53. Todos os participantes dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia — JIFRO, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de aluno com menor idade), autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, o IFRO a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, bem como cedem ao IFRO todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações e exposições, ficando o IFRO, desta forma, plenamente autorizado a utilizar a imagem, voz e criações de todos os membros participantes, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD, (digital vídeo disc), e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, utilizá-las em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder direitos ora adquiridos a terceiros ou ainda fazer qualquer outra utilização relativa ao JIFRO.

Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, após ouvidas a Comissão-Geral Organizadora e outra ou outras comissões cujos casos lhes sejam pertinentes.

Porto Velho, 13 de Abril de 2017.

ANEXO I

MAPA DE INSCRIÇÃO DOS CAMPI

Mem. 00/Depex/IFRO-Campus

Local e data

À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Assunto: Inscrição no JIFRO 2017

Senhora Pró-Reitora

Apresentamos o mapa de inscrição do Câmpus X para os Jogos do Instituto Federal de Rondônia — JIFRO, Edição 2017, a ser realizado em Porto Velho.

[Assinale com um X as modalidades e provas de que o *Campus* participará.]

Modalidades de provas únicas

Feminino		Masculino	
Basquetebol		Basquetebol	
Futsal		Futsal	
Handebol		Futebol	
Voleibol		Handebol	
Vôlei de Praia		Voleibol	
Xadrez		Vôlei de Praia	
Tênis de Mesa		Xadrez	
		Tênis de Mesa	

Modalidades de múltiplas provas

ATLETISMO

Feminino		Masculino	
Corrida de velocidade (100m)		Corrida de velocidade (100m)	

Corrida de velocidade (200m)		Corrida de velocidade (200m)	
Corrida de velocidade (400m)		Corrida de velocidade (400m)	
Corrida de meio fundo (800m)		Corrida de meio fundo (800m)	
Corrida de meio fundo (1500m)		Corrida de meio fundo (1500m)	
Corrida de meio fundo (3000m)		Corrida de meio fundo (5000m)	
Revezamento 4X100		Revezamento 4X100	
Revezamento 4X400		Revezamento 4X400	
Salto em Distância		Salto em Distância	
Salto em Altura		Salto em Altura	
Salto Triplo		Salto Triplo	
Arremesso de Peso		Arremesso de Peso	
Lançamento de Disco		Lançamento de Disco	
Lançamento de Dardo		Lançamento de Dardo	

NATAÇÃO

Feminino		Masculino	
50 metros Livre		50 metros Livre	
100 metros Livre		100 metros Livre	
200 metros Livre		200 metros Livre	
50 metros Borboleta		50 metros Borboleta	
100 metros Borboleta		100 metros Borboleta	
50 metros Costas		50 metros Costas	
100 metros Costas		100 metros Costas	
50 metros Peito		50 metros Peito	
100 metros Peito		100 metros Peito	
100 metros medley		100 metros medley	
Revezamento 4x50 m Livre		Revezamento 4x50 m Livre	
Revezamento 4x50 m Medley		Revezamento 4x50 m Medley	

JUDÔ

Feminino		Masculino	
Superligeiro (até 44 kg)		Superligeiro (até 55 kg)	
Ligeiro (acima de 44 até 48 kg)		Ligeiro (acima de 55 até 60 kg)	
Meio Leve (acima de 48 kg até 52 kg)		Meio Leve (acima de 60 kg até 66 kg)	
Leve (acima de 52 kg até 57 kg)		Leve (acima de 66 kg até 73 kg)	
Meio Médio (acima de 57 kg até 63 kg)		Meio Médio (acima de 73 kg até 81 kg)	
Médio (acima de 63 kg até 70 kg)		Médio (acima de 81 kg até 90 kg)	
Meio Pesado (acima de 70 kg até 78 kg)		Meio Pesado (acima de 90 kg até 100 kg)	
Pesado (acima de 78 kg)		Pesado (acima de 100 kg)	
Categoria Absoluto		Categoria Absoluto	

Número de alunos-atletas inscritos pelo *Campus*: _____

Número de servidores do *Campus* para acompanhamento e apoio: _____

Total de participantes (alunos + servidores): _____

Chefe do DEPEX do *Campus*
(carimbo e assinatura)

Diretor-Geral do *Campus*
(carimbo e assinatura)

ANEXO II
FICHAS DE INSCRIÇÃO POR MODALIDADE E GÊNERO

A) FICHA DE INSCRIÇÃO DAS MODALIDADES COLETIVAS

<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA</p>						
<p align="center">JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA Inscrição Nominal</p>						
Modalidade			TÊNIS DE MESA			
<i>Campus</i>						
Telefone						
Nome do Técnico						
Gênero:		Feminino ()		Masculino ()		
Nº	Nome Completo	Nascimento			Turma	RG
		Dia	Mês	Ano		
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						
16.						
17.						
Nome do Técnico:					CREF	
Nome do Aux. Técnico:					CREF	
Declaramos que as informações acima citadas são verdadeiras.						
Local:			Data:			

Assinatura do Profissional-técnico	Assinatura do Chefe do DEPEX	Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i> (carimbo)	Carimbo do <i>Campus</i>
Obs.: Esta ficha não pode ser manuscrita.			

B) FICHA DE INSCRIÇÃO DE XADREZ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA						
JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA Inscrição Nominal						
Modalidade				XADREZ		
<i>Campus</i>						
Telefone						
Nome do Técnico						
Nome do Atleta		Nascimento			Turma	RG
		Dia	Mês	Ano		
FEM						
Concorre na categoria por equipes? () Sim () Não						
MASC						
Concorre na categoria por equipes? () Sim () Não						
Declaramos que as informações acima citadas são verdadeiras.						
Local:			Data:			
Assinatura do Profissional-técnico	Assinatura do Chefe do DEPEX	Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i> (carimbo)			Carimbo do <i>Campus</i>	
Obs.: Esta ficha não pode ser manuscrita.						

C) FICHA DE INSCRIÇÃO DE TÊNIS DE MESA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA						
--	--	--	--	--	--	--

JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Inscrição Nominal

Modalidade		TÊNIS DE MESA						
Campus								
Telefone								
Nome do Técnico								
Nome do Atleta	Nascimento			Indiv.	Dupla	Turma	RG	
	Dia	Mês	Ano					
FEM								
MASC								
Declaramos que as informações acima citadas são verdadeiras.								
Local:			Data:					
Assinatura do Profissional-técnico		Assinatura do Chefe do DEPEX		Assinatura do Diretor-Geral do Campus (carimbo)			Carimbo do Campus	
Obs.: Esta ficha não pode ser manuscrita.								

D) FICHA DE INSCRIÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA								
JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA Inscrição Nominal								
Modalidade		VÔLEI DE PRAIA						
Campus								
Telefone								
Nome do Técnico								
Nome do Atleta	Nascimento			Turma	RG			
	Dia	Mês	Ano					

FEM							
MASC							
Declaramos que as informações acima citadas são verdadeiras.							
Local:				Data:			
Assinatura do Profissional-técnico		Assinatura do Chefe do DEPEX		Assinatura do Diretor-Geral do Campus (carimbo)		Carimbo do Campus	
Obs.: Esta ficha não pode ser manuscrita.							

E) FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETISMO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA		
Modalidade: ATLETISMO		
Gênero: () Masculino () Feminino		
Campus:	Técnico:	CREF:

Nome do Aluno	Data de Nascimento			Turma	RG	PROVAS											
	Dia	Mês	Ano			100 m rasos	200 m rasos	400 m rasos	800 m rasos	1500 m rasos	3000 m rasos	5000 m rasos	Revez. 4x100 m	Revez. 4x400m	Salto em Altura	Salto em Distância	Salto triplo
1.																	
2.																	
3.																	
4.																	
5.																	
6.																	
7.																	
8.																	
9.																	

10.																
11.																

Local:			Data:			
Assinatura do Profissional-técnico		Assinatura do Chefe do DEPEX		Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i> (carimbo)		Carimbo do <i>Campus</i>
Obs.: Esta ficha não pode ser manuscrita.						

F) FICHA DE INSCRIÇÃO DE NATAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Modalidade: NATAÇÃO

Gênero: () Masculino () Feminino

Campus:

Técnico:

CREF:

Nome do Aluno	Data de Nascimento			Turma	RG	PROVAS											
						50 m livre	100 m livre	200 m livre	Revez. 4 x 50 m livre	100 m medley	Revez. 4 x 50 m medley	50 m borboleta	100 m borboleta	50 m peito	100 m peito	50 m costa	100 m costas
	Dia	Mês	Ano														
1.																	
2.																	
3.																	
4.																	
5.																	
6.																	
7.																	
8.																	
9.																	
10.																	
11.																	

Local:			Data:			
Assinatura do Profissional-técnico		Assinatura do Chefe do DEPEX		Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i> (carimbo)		Carimbo do <i>Campus</i>

Obs.: Esta ficha não pode ser manuscrita.

G) FICHA DE INSCRIÇÃO DE JUDÔ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA															
Modalidade: JUDÔ															
Gênero: () Masculino () Feminino															
Campus:					Técnico:					CREF:					
Nome do Aluno	Data de Nascimento			Turma	RG	PROVAS									
	Dia	Mês	Ano			Superligeiro	Ligeiro	Meio Leve	Leve	Meio Médio	Médio	Meio Pesado	Pesado	Absoluto	
1.															
2.															
3.															
4.															
5.															
6.															
7.															
8.															
9.															
10.															
11.															
Local:					Data:										
Assinatura do Profissional-técnico					Assinatura do Chefe do DEPEX					Assinatura do Diretor-Geral do Campus (carimbo)					Carimbo do Campus
Obs.: Esta ficha não pode ser manuscrita.															

**ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ALUNO MENOR DE IDADE**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
JIFRO/2017

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ALUNO MENOR DE IDADE

Eu, _____, titular do RG _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, matriculado(a) no Curso _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Rondônia, *Campus* _____, autorizo sua participação nos Jogos do Instituto Federal de Rondônia — JIFRO, a ser realizado na **Cidade de Porto Velho**, no período de **5 a 9 de junho de 2017**, e ainda hospedar-se em hotéis ou alojamentos designados pelo Instituto Federal de Rondônia. Autorizo o servidor _____, matrícula SIAPE _____, do mesmo *Campus* do IFRO, a tomar as medidas necessárias no caso de ocorrer algum acidente no percurso ou no local, tais como liberação de guias médicas e exames médicos urgentes, isentando-o civil e criminalmente de qualquer ocorrido.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável

Telefones: () _____ / () _____.

ANEXO IV
RELAÇÃO GERAL DE ALUNOS PARTICIPANTES POR CAMPUS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
JIFRO/2017

RELAÇÃO GERAL DE ALUNOS PARTICIPANTES — CAMPUS _____

Nº	Nome completo do aluno (sem abreviatura)	Data de Nascimento	RG (Identidade)	Matrícula	Curso	Gênero (M/F)	Modalidade
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
11.							
12.							
13.							
14.							
15.							
16.							
17.							
18.							
19.							

20.							
21.							
22.							
23.							
24.							
25.							
26.							
27.							
28.							
29.							
30.							
31.							
32.							
33.							
34.							
35.							
36.							
37.							
38.							
39.							
40.							
41.							
42.							
43.							
44.							
45.							
46.							
47.							
48.							
49.							

50.							
51.							
52.							
53.							
54.							
55.							
56.							
57.							
58.							
59.							
60.							
61.							
62.							
63.							
64.							
65.							
66.							
67.							
68.							
69.							
70.							
71.							
72.							
73.							
74.							
75.							
76.							
77.							
78.							
79.							

80.						
Local:						Data:
<hr/> Assinatura do Chefe do DEPEX						<hr/> Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i> (carimbo)

Cessão de direitos de produção, voz e imagem: Conforme o artigo 53 do Regulamento Geral do JIFRO, Edição 2017.

ANEXO V
DELEGAÇÃO POR CAMPUS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
JIFRO/2017
DELEGAÇÃO — CAMPUS _____

Nº	Nome completo do servidor (sem abreviatura)	Siape	CPF	RG	Função no JIFRO	Modalidade
1.					Chefe de Delegação	
2.					Assistente de Alunos	
3.					Técnico	
4.					Auxiliar Técnico	
5.					Enfermeiro	
6.					Outros...	
7.						
8.						

Local:						Data:
<hr/> Assinatura do Chefe do DEPEX						<hr/> Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i> (carimbo)

Cessão de direitos de produção, voz e imagem: Conforme o artigo 53 do Regulamento Geral do JIFRO, Edição 2017.

ANEXO VI
DADOS PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ALUNOS PARTICIPANTES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
JIFRO/2017

DADOS PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ALUNOS PARTICIPANTES — CAMPUS _____

Nº	Aluno (nome completo, sem abreviação)	CPF	Banco	Agência	Conta	OP
1.						

2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						
16.						
17.						
18.						
19.						
20.						
21.						
22.						
23.						
24.						
25.						
26.						
27.						
28.						
29.						
30.						
31.						

32.						
33.						
34.						
35.						
36.						
37.						
38.						
39.						
40.						
41.						
42.						
43.						
44.						
45.						
46.						
47.						
48.						
49.						
50.						
51.						
52.						
53.						
54.						
55.						
56.						
57.						
58.						
59.						
60.						
61.						

62.						
63.						
64.						
65.						
66.						
67.						
68.						
69.						
70.						
71.						
72.						
73.						
74.						
75.						
76.						
77.						
78.						
79.						
80.						
Local:					Data:	
_____ Assinatura do Chefe do DEPEX					_____ Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i> (carimbo)	